



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO  
ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO GESTÃO 2024-2028.

**RESOLUÇÃO Nº03/2023**

*Dispõe sobre a Prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.*

**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2023.

**CONSIDERANDO** o reduzido número de pré – candidatos e pré – candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para a continuação do Processo de Escolha;

**CONSIDERANDO** que a prova de conhecimentos do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente é de caráter eliminatório;

**CONSIDERANDO** o Processo de Escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 633/2018 e, o que prescreve este Edital;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR:** o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, gestão 2024 – 2028 a realizar – se no dia 1º de outubro de 2023, de 1º de junho de 2023 a 14 de junho de 2023, por isso:



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTO  
ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS-GO GESTÃO 2024-2028. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PLACAR ELETRÔNICO, NO DIA 03 DE MAIO DE 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, de 03 de MAIO de 2023 a 31 de MAIO de 2023 (03.05.2023 a 31.05.2023)** as inscrições para concorrerem ao Processo de Escolha para provimento de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Período:** 03/05/2023 a 31/05/2023 (três de maio de dois mil e vinte e três a trinta e um de maio de dois mil e vinte e três).

**Item 1.7, letra h.** Ter reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento aos direitos da criança e do adolescente, comprovada por meio de declarações, certidões, atestados e outros documentos que comprovam a experiência.

**1.8 No dia 04.06.2023** (quatro de junho de dois mil e vinte e três), a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará Edital com os nomes dos pré-candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

**1.9 O prazo de recurso** pela não homologação de inscrição é de 05 de junho de 2023 a 07 de junho de 2023 até as 17 h.

**10.1. O CMDCA** publicará no dia 14 de junho de 2023 a decisão sobre os recursos.

**LÊ - SE:**



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

**FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS (AS) INTERESSADOS (AS), QUE SE ACHAM ABERTAS, de 1º de JUNHO de 2023 a 14 de JUNHO de 2023 (01.06.2023 a 14.06.2023) as inscrições para concorrerem ao Processo de Escolha para provimento de cinco (05) cargos de Conselheiros (as) Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.**

### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Período:** 01/06/2023 a 14/06/2023 (primeiro de junho de dois mil e vinte e três a catorze de junho de dois mil e vinte e três).

**Item 1.7, letra h.** Não é necessário ter experiência na área de defesa ou atendimento aos diretos da criança e do adolescente.

**1.8 No dia 19.06.2023** (dezenove de junho de dois mil e vinte e três), a Comissão Especial Eleitoral e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicará Edital com os nomes dos pré-candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

**1.9 O prazo de recurso** pela não homologação de inscrição é de 20 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023 até as 17 h.

**10.1. O CMDCA** publicará no dia 27 de junho de 2023 a decisão sobre os recursos.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Santo Antônio de Goiás, aos trinta e um de maio de dois mil e vinte e três (31/05/2023).

**Michelle Barbosa da Cunha**  
**Presidente do CMDCA - SAG**